

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 111/2005

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. MARIA EDLENE COSTA LINS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, apreciando Proc. TRT NU. 0545.1994.000.13.00-4, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 056/2005, que retificou, ad referendum do E. Tribunal Pleno, o Ato nº 144/GP, publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba, de 12.11.1994, que concedeu aposentadoria por invalidez permanente à servidora JACIRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MONTE, a fim de excluir da sua fundamentação legal a vantagem do art. 193 da Lei nº 8.112/90.***

Obs.: DEFERIDA JUNTADA DE VOTO AO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE. Convocados os Exmos. Srs. Juízes Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega e Francisco de Assis Carvalho e Silva, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte. Convocado, ainda, o Exmo. Sr. Juiz Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 28 do referido Regimento.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO